



LEI Nº 3.978, DE 24 DE AGOSTO DE 1992

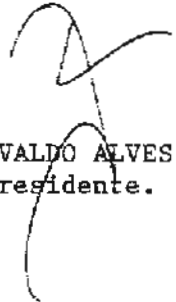
Redenomina "Praça POMPEU PERDIZ" a Praça "Washington Luiz Pereira de Souza", situada no início da Rua Bom Jesus de Pirapora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 18 de agosto de 1992, promulga a seguinte Lei:

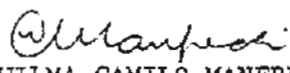
Art. 1º É redenominada "Praça POMPEU PERDIZ" a Praça "Washington Luiz Pereira de Souza", situada entre a Rua Bom Jesus de Pirapora, a Rua Marcílio Dias e a Rua Baronesa do Japi.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 987, de 28 de fevereiro de 1962.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e dois (24.08.1992).


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e dois (24.08.1992).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

*

MSN.